



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.697/2022

- De 18 de Outubro de 2022 –

“Dispõe sobre a criação de Cargos e vagas em atualização a Lei 1.688/2022 e dá outras providências”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 42/2022 de 18 de Outubro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Art. 1º** - Fica criado o Cargo de Coletor de Resíduos, com a inclusão de “03” vagas, atualizando os anexos I com suas atribuições, e III com as demais características da função, a serem compilados na Lei Complementar nº 1.688/2022.


**Art. 2º** - Fica ampliado em mais 01 (uma) o número de vagas do quadro efetivo do cargo de Psicólogo, atualizando os anexos II e III, a serem compilados na Lei Complementar nº 1.688/2022.

**Art. 3º** - Fica ampliado em mais 03 (três) o número de vagas do quadro efetivo do cargo de Motorista II, atualizando os anexos II e III, a serem compilados na Lei Complementar nº 1.688/2022.


**Art. 4º** Fica ampliado em mais 01 (uma) o número de vagas do quadro efetivo do cargo de Auxiliar de Enfermagem, atualizando os anexos II e III, a serem compilados na Lei Complementar nº 1.688/2022.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 18 de Outubro de 2022.

  
JOÃO SOARES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

  
CRISTIANE FREITAS LOPES  
Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 42/2022 de 18 de Outubro de 2022.